



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 349 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1994.

Concede reconhecimento de utilidade pública municipal à entidade que cita.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido ao ESPORTE CLUBE RIO PRETO, entidade sócio-esportiva sediada neste Município, o reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. G. do MUNICÍPIO

em 15 / 11 / 1994 às 05h